

Res. 187  
JG

**CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA**

**Estado de São Paulo**

ATO DA MESA Nº 05/93

DE 23 DE JUNHO DE 1.993

A Mesa da Câmara Municipal de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 19/93, de 18 de junho de 1.993, determina:

**Art. 1º** - É aberto junto à Secretaria da Câmara Municipal de Bertiooga, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 900.000.000,00 (Novecentos milhões de cruzeiros), suplementar às dotações da tabela analística da despesa do orçamento vigente, afeto ao Poder Legislativo, baixada pelos Atos da Mesa nº 02/93 de 05 de fevereiro de 1.993, conforme discriminado abaixo:

ORGAO	Cr\$	CODIGO
CAMARA MUNICIPAL	900.000.000,00	1

UNIDADE ORÇAMENTARIA	Cr\$	CODIGO
SECRETARIA DA CAMARA	900.000.000,00	10.200

**CODIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMATICA**

1-10000.10200.201 - Manutenção da Secretaria da Câmara

3120 - Material de Consumo Cr\$ 500.000.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 400.000.000,00

TOTAL Cr\$ 900.000.000,00

ps. 138

Art. 2º - O valor de crédito a que alude o artigo 1º, será coberto dentro das normas vigentes, com a anulação parcial da dotação do orçamento vigente no Poder Legislativo, observada a seguinte discriminação:

ORGÃO	Cr\$	CODIGO
CÂMARA MUNICIPAL	900.000.000,00	1

UNIDADE ORÇAMENTARIA	Cr\$	CODIGO
CORPO LEGISLATIVO	900.000.000,00	10.100

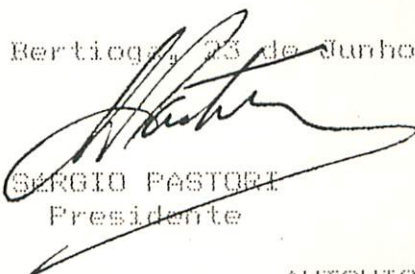
1 - 10000.10100.201 - Manutenção da Secretaria da Câmara


3.113 - Obrigações patronais Cr\$ 900.000.000,00

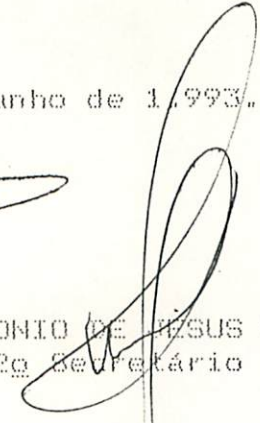
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na presente data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 23 de Junho de 1.993.

  
SÉRGIO PASTORI  
Presidente

  
JOSÉ CARLOS BUZINARO  
1º Secretário

  
ANTONIO DE JESUS HENRIQUES  
2º Secretário